



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



Parecer n° 26/2022.

Processo n° 224/2022

INTERESSADO: prefeitura Municipal de Ananás- PMA

ASSUNTO: Parecer Técnico de Dispensa Licitação n° 29/2022

Consulta-nos a Prefeitura Municipal de Ananás, sobre o Processo Adm. N° 224/2022 e Dispensa Licitação, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHAS, PORTA-RETRATOS, JOGOS DE XICARAS, ARTIGOS DECORATIVOS, ARRANJOS DE FLORES, destinados à atender a Secretaria da Mulher através da Prefeitura Municipal de Ananás - PMA.

Parecer

A respeito da Aplicabilidade dos artigos inerentes às fases da dispensa dispostas no **Art. 75°, II da Lei 14.133** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

As propostas apresentadas não podem consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados no valor de mercado;

Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

Com tudo, deverá haver estudos técnicos prévios que indicassem a metodologia utilizada para aferição dos valores estimados na Dispensa em comento, bem como o levantamento das demandas históricas do município dos últimos dois anos, cujos valores serviriam de parâmetro ao Processo atual justificando os seus valores estimados. Todo procedimento licitatório e/ou Dispensa deve contemplar em sua fase interna no TERMO DE REFERENCIA a realização de estudos técnicos que viabilizem, com base no histórico de demandas do ente, a necessidade que a Dispensa precisará suprir, tornando minimamente previsível a relação entre os meios adotados e os fins visados. Art. 72. Da 14.113 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

e Contratos Administrativos. inciso II do caput do art. 75 - R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

Foi observado por essa controladoria que no início do processo emitiram ato, que solicita a aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHAS, PORTA-RETRATOS, JOGOS DE XICARAS, ARTIGOS DECORATIVOS, ARRANJOS DE FLORES para a Secretaria da Mulher, na necessidade da Prefeitura Municipal, com objeto, para eventual AQUISIÇÃO para atender as necessidades da Sec. da Mulher, formulado em 20 de abril de 2022, folha 03 do processo, fase essa que deve ser fundamental no procedimento.

Considerando as cotações de preço, realizada pela comissão de licitação, tendo como OBJETO: SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA aquisição de EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOALHAS, PORTA-RETRATOS, JOGOS DE XICARAS, ARTIGOS DECORATIVOS, ARRANJOS DE FLORES, onde participaram da cotação de preços, e análise do Mapa de Apuração sendo os interessados: **D PRESENTES CNPJ: 19.337.560/0001-64; MIX ATACADO SOARES CNPJ: 21.075.679/0001-58 e SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE CNPJ: 38.144.119/0001-00** conferidos pela Comissão Especial de Licitação na pessoa da Senhora Presidente da CPL, no qual aponta que, tendo em vista as cotações feitas, a proposta mais vantajosa foi **D PRESENTES CNPJ: 19.337.560/0001-64, representada pela senhora MARIA DE LURDES RODRIGUES**, residente e domiciliado à Av. BRASIL 345, Centro de Ananás/TO, conforme especificado no MAPA DE APURAÇÃO de 26 de abril de 2022, a proposta mais vantajosa foi de RS **52.655,00**, conforme folhas de 06 a 16 do processo, ficando no Termo de Referência o valor estimado de **53.317,50** (Cinquenta e três mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

DO TERMO DE REFERENCIA:

Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico, sendo no Termo de Referência o valor estimado, folhas 17 a 19 do processo.

Com tudo, deverá haver estudos técnicos prévios que indicassem a metodologia utilizada para aferição dos valores estimados na licitação em comento, bem como o levantamento das demandas históricas do município dos últimos dois anos, cujos valores serviriam de parâmetro à licitação atual justificando os seus valores estimados. Todo procedimento licitatório deve contemplar em sua fase interna no TERMO DE REFERENCIA a realização de estudos técnicos que viabilizem, com base no histórico de demandas do ente, a necessidade que a licitação precisará suprir, tornando minimamente previsível a relação entre os meios adotados e os



JUSTIFICATIVA da aquisição de acordo objeto, sendo a *demonstração do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado*, descrito no **a), XXIV, Art. 6º da Lei 14.133**.

Devendo atender conforme empenho, liquidação com previsão financeira e orçamentária para a Prefeitura Municipal de Ananás, acompanhado pelo Fiscal de Contratos, devendo ainda ser justificado pela Gestora da necessidade de cada aquisição conforme Nota Fiscal a ser adquirido os materiais.

DA PUBLICAÇÃO:

Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. **ANO III - Edição 266/2022.**

O Município deverá realizar divulgação complementar de suas contratações mediante publicação de extrato de edital de licitação em jornal diário de grande circulação local.

DA VIGÊNCIA:

Esse Processo terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo a contar do dia da homologação.

Pelo exposto, essa controladoria manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, indisponibilidade e último, o princípio do Edital, sendo para **SELECIONAR A MELHOR PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MATERIAIS GRAFICOS**, para atender as demandas da Secretaria da Mulher, conforme Processo Administrativo, e ainda conforme empenho, emissão de notas e liquidação com análise do fiscal de Contratos e previsão financeira e orçamentária para a Prefeitura Municipal de Ananás/TO, sob o **Processo Adm. nº 224/2022, Dispensa de Licitação Eletrônica nº 29/2022.**

É o parecer,

Ananás/ TO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.



Janilton Pereira da Silva

Controle Interno